



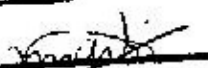
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2133 DE
29/12/06 a 03/01/07
pag. 10


Procurador Jurídico do Município

LEI N.º 1525/2006

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO
POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE NOVA
ALIANÇA”

AUTORIA: Silvino Carlos Pires Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais
aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a transferir o Posto de Saúde da Comunidade Nova Aliança, para as instalações que sediavam a extinta E.M. “Nova Aliança”.
- Art. 2.º - O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.
- Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 18 de
dezembro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal